



INDICAÇÃO Nº 192/83.

Exm^o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Considerando o grande número de denúncias e corridas quante a aprovação de projetos de loteamentos e construções prejudiciais ao Município;

Considerando que tais denúncias partem de segmentos representativos da opinião pública cabofriense;

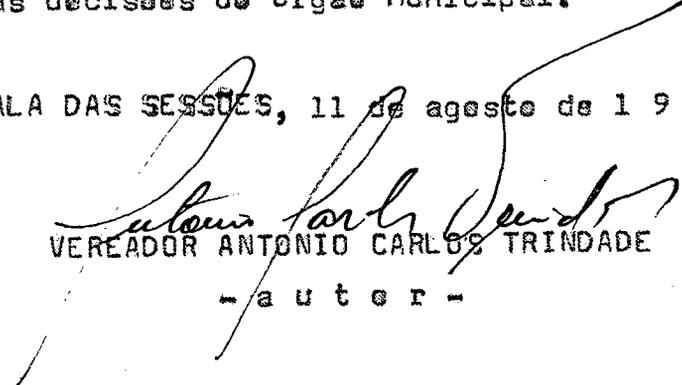
Considerando que é dever do homem público zelar pelo bom nome da Instituição Político-Administrativa;

Considerando que a CMDU, órgão consultivo e de onde partem as decisões quante a aprovação de projetos de loteamentos e construções no Município de Cabo Frio, deve center em sua constituição uma maior representatividade visto inclusive a sua limitação;

Considerando que a AMARLA, é uma instituição com relevantes serviços prestados em defesa do Meio Ambiente e Ecologia no Município;

I N D I C O a Douta Mesa, após ouvido o S^oberano Plenário, seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitação no sentido de que seja - incluído na CMDU, um representante da AMARLA, para respalde maior das decisões do Órgão Municipal.

SALA DAS SESSÕES, 11 de agosto de 1983.


VEREADOR ANTONIO CARLOS TRINDADE

- a u t o r -